

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 13h30min, estiveram reunidos os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo do IMPRES, na sala de reuniões do instituto para reunião ordinária, estando presentes: Ana Paula Padova (titular), Geovana Aparecida Denardi Facin (titular/presidente), Elisabet Maria Zanela Sartori (titular/Vice-Presidente), Marcos Antônio Bordin da Rosa (titular) e Jeferson Luiz Krug (suplente). Também participaram da reunião, como membros da Diretoria Executiva, Ivone Zanatta e Tiago Dupont Giumbelli. A Presidente deu início a reunião, com a seguinte pauta:

1. Ata da reunião anterior: ata anterior já aprovada remotamente pelos conselheiros por meio de aplicativo do WhatsApp. **2. Reversão do valor recebido da venda da folha:** Foi solicitado pela Diretoria Executiva autorização para reverter para o fundo em capitalização, antes de 20 de dezembro, o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) recebido com a venda da folha que está aplicado na conta da taxa de administração, valor que não estava previsto para ser recebido e que poderá ter melhor rentabilidade se alocado em produtos de médio e longo prazo que neste momento estão tendo melhor retorno. Os conselheiros por unanimidade concordaram com a reversão do valor total recebido, incluindo os rendimentos recebidos desse valor, visto que não haverá necessidade desse recurso para cumprir os compromissos relativos aos gastos administrativos. **3. Simulações atuarial:** Foi solicitado simulação de impacto atuarial caso utilizar cem por cento da média no cálculo do benefício por incapacidade permanente, em resposta o atuário frisou que não haveria impacto atuarial no caso de alteração legislativa, uma vez que se trata de benefício de risco, cuja regra de cálculo decorre da regra da aposentadoria voluntária que já está prevista no cálculo atuarial realizado; diante desta resposta foi solicitado que se verificasse o impacto que terá se for alterado o percentual da média das pensões, visto que na legislação atual a base de cálculo para benefícios de pensões e incapacidade permanente são iguais. **4. LDO/LOA:** Foi apresentada a minuta da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de dois mil e vinte e seis, para ciência dos conselheiros, constando a descrição da origem das receitas e a previsão das despesas em projetos e atividades. A Diretora Presidente informou que recebeu a minuta do relatório de análise das hipóteses atuariais e que possivelmente na próxima reunião será apresentada aos conselheiros para considerações. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e, eu Ivone, lavrei a ata que segue assinada pelos presentes.

